



AUTORIZAÇÃO Nº 23/2019/GTCE/GOAG/SPO
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

VALE S/A

Revisão nº 02

PARTE A – GENERALIDADES

- A.1** Esta autorização é emitida em favor da empresa **VALE S/A**, segundo as provisões do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.
- A.2** De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **NOVEMBRO DE 2020**.
- A.3** Esta autorização deverá ser devolvida à Agência Nacional de Aviação Civil ao final de sua validade ou quando a **VALE S/A**, interromper em definitivo suas operações com cargas externas.
- A.4** A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.
- A.5** Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.
- A.6** As definições contidas no RBAC 01, no RBAC 119, no RBAC 133 e na IAC 3515-133 são utilizadas neste documento.
- A.7** O piloto **ADILSON DOS SANTOS BOYD JUNIOR**, Código ANAC **111.107**, licença **PLAH 2676**, foi designado pela **VALE S/A**, e aceito pela ANAC, para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(a) do RBAC 133.
- A.8** O Piloto-Chefe de Carga Externa acima designado, está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação de Helicópteros com Carga Externa.

PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

- B.1** A **VALE S/A**, está autorizada a conduzir operações com cargas externas somente com a seguinte

aeronave:

Marcas	Fabricante	Modelo	Classe(s)
PR-HZA	EUROCOPTER DEUTSCHLAND	EC-135P2+	B
PR-HZB	EUROCOPTER DEUTSCHLAND	EC-135P2+	B
PR-HZD	EUROCOPTER DEUTSCHLAND	BK-117C2	B

B.2 Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **VALE S/A**:

B.2.1 Aeronave **PR-HZA: Transporte de carga externa com linha curta, Classe B, combate a incêndios e Rapel**

B.2.2 Aeronave **PR-HZB: Transporte de carga externa com linha curta, Classe B, combate a incêndios e Rapel**

B.2.3 Aeronave **PR-HZD: Transporte de carga externa com linha curta, Classe B, combate a incêndios e Rapel**

B.3 As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **Território Brasileiro, excluindo Plataforma Continental e excluindo operações sobre grandes extensões de água.**

B.4 Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

NOME DO PILOTO	CANAC	LICENÇA	AERONAVE	TIPOS DE OPERAÇÃO
RUBENS BONONO ALVES	132696	PLH 02578	CLASSE HMLT	Transporte de carga externa com linha curta, classe B, combate a incêndios e rapel
CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA	498634	PLH 00276	CLASSE HMLT	Transporte de carga externa com linha curta, classe B, combate a incêndios e rapel
CARLOS ESTEVE BELLA	923516	PLH 00737	CLASSE HMLT	Transporte de carga externa com linha curta, Classe B, combate a incêndios e Rapel
ADILSON DOS SANTOS BOYD JUNIOR	111107	PLH 01941	CLASSE HMLT	Transporte de carga externa com linha curta, Classe B, combate a incêndios e Rapel

PARTE C – MANUTENÇÃO

RESERVADO

PARTE D – LIMITAÇÕES ADICIONAIS

D.1 Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externas.

D.2 As operações deverão ser conduzidas em período diurno sob regras VFR.

D.3 As operações deverão observar o Manual de Carga Externa.

JOEL SEBASTIÃO MAIA JUNIOR
Gerente Técnico de Certificação



Documento assinado eletronicamente por **Joel Sebastiao Maia Junior, Gerente Técnico**, em 18/11/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3736956** e o código CRC **62D5C6C0**.